

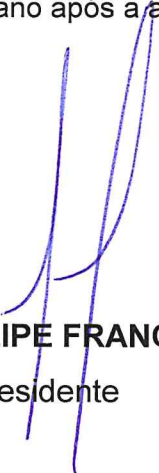


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DE CIDADANIA

Brasília, 09 de julho de 2019.

DECISÃO

Declaro a prejudicialidade, nos termos do art. 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, pela perda de oportunidade, do Requerimento nº 63/2019, que requer o aditamento do Requerimento nº 57/2019 para inclusão de palestrantes na Audiência Pública que debaterá o Projeto de Decreto Legislativo nº 317/2016, tendo em vista a realização, por esta Comissão, do referido evento no dia 09 de julho do corrente ano após a aprovação do Requerimento nº 57/2019.



Deputado **FELIPE FRANCISCHINI**
Presidente